



MATÉRIAS EXTRAORDINÁRIAS

PRESIDÊNCIA

EDITAIS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete da Presidência

EDITAL N° 001/2025, de 13 de maio de 2025.

O Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar n° 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ n.º 192, de 08/05/2014, a qual instituiu a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário, bem como dispôs sobre a elaboração e manutenção do Plano Estratégico de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ n.º 240, de 09/09/2016, a qual instituiu a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário, bem como dispôs sobre a constituição do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a perspectiva de aprendizado e crescimento de magistrados e servidores e de atendimento ao Macrodesafio “Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas”, definido no Plano Estratégico TJAM 2021-2026;

CONSIDERANDO a necessidade de designar magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Amazonas para o Subcomitê de Formação, Aperfeiçoamento e Gestão de Pessoas, face ao término previsto para o mês de junho de 2025 da atuação dos membros atuais, reconduzidos pela Portaria n° 2449 de 16 de junho de 2025;

RESOLVE

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos magistrados e servidores interessados, que no período de **20 a 23 de maio de 2025**, estarão **abertas as inscrições** para os candidatos a membros titulares e suplentes do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete da Presidência

Subcomitê de Formação, Aperfeiçoamento e Gestão de Pessoas, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amazonas.

Art. 2º. De acordo com o artigo 11 da Resolução CNJ n.º 240, de 09/09/2016, o Subcomitê de Formação, Aperfeiçoamento e Gestão de Pessoas será composto por:

- I . 1** (um) magistrado indicado pelo Tribunal de Justiça do Amazonas;
- II . 1** (um) magistrado escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;
- III . 2** (dois) magistrados eleitos por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;
- IV . 1** (um) servidor indicado pelo Tribunal de Justiça do Amazonas;
- V . 1** (um) servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;
- VI . 2** (dois) servidores eleitos por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição.

Art. 3º. As inscrições de magistrados e servidores interessados deverão ser realizadas mediante requerimento encaminhado ao [e-mail planejamento@tjam.jus.br](mailto:planejamento@tjam.jus.br), identificando como assunto: INSCRIÇÃO SERVIDOR e INSCRIÇÃO MAGISTRADO, de acordo com o cronograma descrito abaixo:

- I.** De **20 a 23/05/2025**, inscrição de magistrados e servidores;
- II.** Dia **26/05/2025**, divulgação da listagem de candidatos, via intranet;
- III.** Dia **28/05/2025**, entre as **08:00 e 14:00h**, votação dos servidores para escolha de seus representantes, via intranet e site institucional;
- IV.** Dia **29/05/2025**, entre as **08:00 e 14:00h**, votação dos magistrados do primeiro grau para escolha de seus representantes, via intranet e site institucional;
- V.** Dia **02/06/2025**, divulgação do resultado final da votação, via intranet e site institucional.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete da Presidência

Art. 4º. O Subcomitê de Formação, Aperfeiçoamento e Gestão de Pessoas será coordenado por magistrado, não vinculado a órgão diretivo do Tribunal, eleito por seus próprios integrantes, nos termos do art. 11, § 1.º, da Resolução CNJ n.º 240, de 09/09/2016.

Parágrafo único. O Subcomitê de Formação, Aperfeiçoamento e Gestão de Pessoas contará com o apoio técnico da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Amazonas - EJUD e da Escola Superior da Magistratura do Amazonas - ESMAM, sob o gerenciamento da Secretaria de Gestão de Pessoas- SEGEP, conforme disposto no art. 11, § 3.º, da Portaria n.º 605/2017-PTJ, de 27/03/2017.

Art. 5º. Será indicado um suplente para cada membro do Subcomitê de Formação, Aperfeiçoamento e Gestão de Pessoas, de acordo com a ordem de votação.

Art. 6º. O mandato dos membros titular e suplente do Subcomitê de Formação, Aperfeiçoamento e Gestão de Pessoas será de 02 (dois) anos, sendo permitida 01(uma) recondução.

Art. 7º. Em caso de vacância do titular e do suplente será convocado o membro suplente e assumirá a suplência novo servidor ou magistrado da lista de inscritos, por ordem de votação.

Art. 8º. Os procedimentos necessários à constituição do Subcomitê de Formação, Aperfeiçoamento e Gestão de Pessoas serão coordenados pela Secretaria de Planejamento.

Art. 9º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete da Presidência

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 13 de maio de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**